

**PORTARIA nº 335/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME                           | MAT.   | CARGO                     | PERÍODO AQUISITIVO      | Período de Fruição |            |
|--------------------------------|--------|---------------------------|-------------------------|--------------------|------------|
|                                |        |                           |                         | INICIO             | FIM        |
| SEBASTIÃO VIVEIROS<br>DA SILVA | 200701 | OFICIAL<br>ADMINISTRATIVO | 30/05/2021 A 29/05/2022 | 10/10/2022         | 29/10/2022 |

**Art. 2º.** Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, publica-se e cumpra.*

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM  
29 DE SETEMBRO DE 2022.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
**Prefeita Municipal**